

CÓDIGO DE **ÉTICA E CONDUTA**

ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
são valores que fazem parte da nossa essência



INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) da Dalmar Propaganda Ltda. (“Empresa”), visa estabelecer e disseminar os principais padrões éticos e morais que devem ser, em linhas gerais, seguidos em todos os segmentos da Empresa, por todos os administradores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e procuradores da Dalmar Propaganda (“Colaboradores”). Este Código não esgota o tema, por este ser amplo e dinâmico e, desta forma, a Dalmar Propaganda aconselha a seus Colaboradores a atuar sempre com cuidado, diligência, ética, boa-fé, respeito e honestidade que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens e em sua vida pessoal, enfatizando o comprometimento com a preservação e valorização da imagem e reputação da Empresa perante o mercado, bem como com a segurança de seus negócios. É dever de todos os Colaboradores da Dalmar Propaganda perseguir a Missão de buscar continuamente a rentabilidade de forma sustentável, tendo empreendedorismo, criatividade e responsabilidade social como pilares para o crescimento.

1. REGRAS GERAIS

Este Código visa à perpetuação dos princípios e valores da Dalmar Propaganda nas relações entre seus diretores, Colaboradores, parceiros, clientes e comunidades.

A Dalmar Propaganda reconhece a sua obrigação de ser uma empresa que possui boas relações em todos os locais de sua atuação, o que decorre da obediência, por todos os seus Colaboradores, das regras e dos padrões éticos regionais.

Todos os Colaboradores e pessoas com as quais a Dalmar Propaganda mantém relacionamento devem ser tratados de forma justa, equânime e respeitosa.

A competitividade é salutar à Empresa e aos seus Colaboradores e será sempre fomentada. No entanto, os valores éticos e morais são e devem ser sempre um dos pilares das atividades da Empresa, criando um ambiente adequado para que a Empresa seja sadia e produtiva.

2. CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

É dever de todos colaborar para que a Empresa atinja seus objetivos, sempre visando níveis extraordinários de excelência e superação.

Cada um deve desempenhar suas respectivas funções com profissionalismo e respeito a todos os demais que, de algum modo, colaborem no desempenho de suas atividades, zelando sempre pela boa reputação social da Empresa, seus clientes e fornecedores.

A Dalmar Propaganda se compromete a prover práticas e um local de trabalho sem discriminações, perseguições ou intimidações por quaisquer motivos, inclusive, sem limitação, com relação à raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, nacionalidade, religião, incapacidades físicas ou tempo de casa.

É dever da Empresa propiciar oportunidades de desenvolvimento profissional a todos os seus Colaboradores, com base na meritocracia e comprometimento de cada um.

A Dalmar Propaganda não tolera qualquer constrangimento e intimidação, como violência verbal, física ou psíquica, bem como quaisquer formas de assédio, inclusive assédio moral ou sexual.

3. PRÁTICAS DE NEGÓCIOS

Todos aqueles que atuam em nome da Dalmar Propaganda devem fazê-lo de acordo com os padrões mais elevados de integridade, lealdade, honestidade e ética, não adotando condutas impróprias ou inadequadas a um ambiente profissional de negócios.

Quaisquer presentes (incluindo produtos, serviços ou qualquer tipo de brinde) recebidos de empresas, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e acionistas da Empresa poderão ser aceitos, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) o presente seja oferecido com base nas relações comerciais entre as partes e seja compatível com o conceito de brinde ou cortesia; armazenar arquivos pessoais ou de terceiros nas pastas da rede interna;
- b) o recebimento do presente não coloque o Colaborador ou a Empresa em posição embaraçosa, prejudicial ou que possa influenciar tal Colaborador no desempenho de suas funções; e
- c) o valor do presente não seja superior à metade do valor do salário mínimo nacional vigente na respectiva data.

4. ANTICORRUPÇÃO

O compromisso da Dalmar Propaganda com a responsabilidade social reafirma-se com a prevenção e combate a atos ilícitos como, por exemplo, a corrupção e a fraude.

A Dalmar Propaganda não aceita suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado, mesmo que, a recusa a realizar tais práticas represente a perda de uma oportunidade de negócios.

A Dalmar Propaganda e os seus Colaboradores comprometem-se a observar as leis e normas anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei Federal 12.846/2013.

A Dalmar Propaganda e seus Colaboradores não oferecem dinheiro ou qualquer outro benefício diretamente, nem tampouco através de terceiros, a nenhuma autoridade governamental e agente público para que influencie decisões, obtenha ou mantenha negócios ou garanta uma vantagem indevida.

5. CONFLITOS DE INTERESSE

Os representantes da Dalmar Propaganda devem agir tendo em vista o melhor interesse da Empresa. Considerações pessoais ou relacionamentos externos não devem interferir nos interesses da Empresa e, portanto, não se deve utilizar da posição ocupada na Empresa em benefício próprio, de parentes ou de amigos.

Ao identificar um conflito real ou potencial, tal conflito deve ser imediatamente relatado ao gestor da área envolvida, o qual deverá se encarregar de solucioná-lo. Adicionalmente, o Colaborador que identificar tal conflito real ou potencial deve se ausentar das discussões e não deve participar das decisões a respeito, exceto se solicitado pelo gestor, visando proporcionar mais detalhes sobre o caso em tela e as partes envolvidas, abstendo-se, contudo, de qualquer deliberação sobre a matéria.

Caso algum Colaborador que possa ter um potencial ganho privado decorrente de algum conflito não manifeste seu conflito de interesse, qualquer outro Colaborador que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo. Neste caso, a não manifestação voluntária do Colaborador em situação de conflito será considerada uma violação a este Código de Ética e Conduta.

A Empresa não fará restrições às atividades político-partidárias e os Colaboradores da Dalmar Propaganda possuem o direito de livre associação e de filiar-se a associações trabalhistas, de classe e de outra natureza, que sejam de sua escolha. O exercício de atividades políticas ou a filiação a qualquer partido político é um direito individual. Os Colaboradores, se filiados a partidos políticos, não deverão utilizar o seu horário de trabalho ou recursos da Empresa para exercer as atividades partidárias.

É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da Dalmar Propaganda, bem como é proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações da Empresa.

É vedado a todos os Colaboradores efetuar, em nome da Dalmar Propaganda, contribuições monetárias ou outras a partidos políticos.

O Colaborador da Dalmar Propaganda que participar de atividade política o fará como cidadão e nunca como representante da Dalmar Propaganda. Desta forma, qualquer opinião política dos Colaboradores jamais deverá ser exteriorizada como uma posição política da Dalmar Propaganda.

6. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, AUTORIDADES E AUDITORIAS

Deve ser adotado o princípio de transparência de informações tanto para auditorias interna e externa, como para autoridades e funcionários de órgãos públicos com os quais a Dalmar Propaganda mantenha relacionamento.

Os representantes dos órgãos públicos, devidamente identificados, devem ser recebidos de maneira cordial e profissional.

É vedado aos Colaboradores da Dalmar Propaganda aceitar e oferecer, direta ou indiretamente, às autoridades e agentes públicos, qualquer pagamento em dinheiro, presentes, serviços, entretenimentos ou outro benefício de qualquer natureza. Os convites para almoços e jantares a trabalho, eventos patrocinados pela Empresa, como viagens técnicas, congressos, seminários ou comemorações, desde que respeitados os princípios da razoabilidade, ética e bom senso, constituem exceção à regra expressa nesta seção.

7. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

É dever de todos os Colaboradores contribuir com a Empresa para atingir seu objetivo de fornecer um local de trabalho seguro.

O uso de equipamentos de proteção individual (EPI's), quando for o caso, deverá ser utilizado corretamente e de acordo com as leis vigentes. Cabe aos gestores de cada área fiscalizar os demais Colaboradores e exigir o uso de tais equipamentos, conforme necessário.

Os Colaboradores devem estar comprometidos com a execução das suas atividades profissionais, zelando pela preservação de sua integridade física, de terceiros, do patrimônio da Empresa e do meio ambiente.

A Dalmar Propaganda busca, incessantemente, contribuir para o desenvolvimento da sociedade, orientando seu trabalho por ações que tragam benefícios não só para suas empresas, como para a sociedade como um todo.

Respeitar e minimizar o impacto das atividades da Empresa em relação ao meio ambiente é dever de todos.

8. DIREITOS HUMANOS

A Dalmar Propaganda respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

A Empresa proporciona condições dignas de trabalho: carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista.

A Dalmar Propaganda abomina a prática ou o apoio ao trabalho infantil, escravo ou análogo ao escravo e ao assédio moral e sexual.

9. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E RELAÇÕES COM A MÍDIA

Todos devem proteger informações confidenciais que pertençam à Empresa ou a terceiros que eventualmente disponibilizem informações à Dalmar Propaganda.

A utilização dos recursos tecnológicos, o acesso à internet e ao correio eletrônico (e-mail) destinam-se ao exercício das atividades profissionais e devem ser usados com bom senso e prudência. A Empresa reserva-se o direito de monitorar o uso desses recursos, sempre que julgar necessário. São reprováveis, portanto:

- a) utilizar o e-mail para enviar mensagens de massa (*spams*), com conteúdo ofensivo, discriminatório ou contrário à lei ou para ameaçar ou assediar Colaboradores;
- b) armazenar arquivos pessoais ou de terceiros nas pastas da rede interna;
- c) usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos, antiéticos, imorais ou induzam a qualquer forma de discriminação;
- d) acessar sites de pornografia ou com conteúdo antiético ou imoral; ou
- e) utilizar e-mail de terceiros para enviar mensagens.

A Dalmar Propaganda se reserva o direito de, a qualquer momento e sem aviso prévio, bloquear ou monitorar o uso da internet (ou *websites* específicos) pelos Colaboradores.

A imagem, a marca, o nome empresarial e os sinais distintivos da Dalmar Propaganda e até mesmo os aspectos de contratações formalizadas não devem ser utilizados como forma de autopromoção junto a outras empresas ou divulgação de portfólio. Nesse sentido, não permitimos que nossos sinais distintivos sejam vinculados ao de nossos fornecedores sem prévia autorização. Isso vale para todas as mídias, sejam sociais, impressas ou televisivas.

A vinculação da imagem do fornecedor à da Dalmar Propaganda poderão ser aceitos, desde que autorizado pelo gestor responsável da Empresa ou Diretoria.

A menos que seja requerido por lei ou autorizado pelo corpo gerencial, os Colaboradores não devem divulgar informações confidenciais da Empresa, diretoria, gestores, clientes, funcionários, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e procuradores, nem permitir que sejam divulgadas, em qualquer mídia ou veículo de informação. Essa obrigação continua vigente mesmo após o eventual término da relação profissional do Colaborador com a Empresa. Além disso, os Colaboradores devem enviar seus melhores esforços para evitar que ocorra uma divulgação não intencional de quaisquer informações confidenciais, observando cuidado especial ao armazená-las ou transmiti-las.

10. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

A Dalmar Propaganda é uma empresa de sociedade limitada. Em virtude disso, todos aqueles que tiverem acesso a informações relevantes acerca dos negócios da Empresa, devem manter sigilo e resguardar tais informações com todos os meios disponíveis.

É dever de todos que tiverem conhecimento acerca de eventual divulgação de informações em violação às normas acima referidas informar a respeito ao seu gestor imediatamente, o qual deverá informar a Diretoria.

11. REDES SOCIAIS

Na utilização e interação de redes sociais (tais como *twitter*, *facebook*, *youtube*, *linkedin*, entre outras), em ambiente interno ou externo, caberá aos Colaboradores fazer a diferenciação clara entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada, sendo que esta última somente poderá ser feita quando devidamente autorizada, nos termos do item acima. Havendo dúvida por parte do Colaborador sobre a comunicação que pretende fazer, este deverá consultar o gestor de seu departamento na Empresa.

A responsabilidade pela veiculação de mensagens nas redes sociais que não foram autorizadas ou que venham a afetar a imagem da Empresa nos termos deste Código, será integralmente assumida pelo Colaborador responsável pelo referido ato.

A circulação de conteúdo empresarial, inclusive fotos, vídeos ou comentários referentes à Dalmar Propaganda ou seus clientes, deve ser realizado apenas pelas áreas ou Colaboradores autorizados, nos termos deste Código.

12. CONFORMIDADE COM AS LEIS

Além de observar todas as normas estabelecidas neste Código, todos que agem em nome da Dalmar Propaganda devem fazê-lo em conformidade com todas as normas vigentes e aplicáveis às atividades da Empresa, incluindo-se neste conceito todas as regras, regulamentos e normas de abrangência local, nacional ou internacional.

Na hipótese de qualquer dúvida, deve-se optar pela abstenção da prática de qualquer ato até que tal dúvida seja sanada ou até que haja direcionamento a respeito pelo gestor responsável.

13. LIVRE CONCORRÊNCIA

A Dalmar Propaganda concorre licitamente com base nos méritos de seus produtos e serviços, em consonância com as regras e o espírito das leis antitruste e de outras leis destinadas a proteger a livre concorrência.

A Dalmar Propaganda não celebrará acordos formais ou informais com seus concorrentes para manipular preços, concorrências públicas ou alocar mercados, clientes ou fornecedores.

14. VIOLAÇÕES E DENÚNCIAS

A violação de qualquer dispositivo deste Código poderá resultar na tomada de medidas internas e externas visando à punição do infrator e a minimização dos impactos negativos a que a Empresa e sua administração possam estar sujeitos.

No âmbito interno, ficará a Empresa autorizada a tomar todas as medidas autorizadas em lei contra o infrator de quaisquer das disposições deste Código, podendo tais punições consistir desde advertência verbal ou escrita até a demissão ou rompimento do vínculo contratual por justa causa.

No âmbito externo, ficará a Empresa autorizada a tomar todas as medidas previstas em lei visando à minimização dos impactos negativos a que a Empresa e sua administração possam estar sujeitos em virtude de uma infração a este Código, podendo tais medidas consistir desde medidas judiciais até a indicação do infrator às autoridades competentes em processos judiciais, arbitrais ou administrativos envolvendo o ato violador.

Em caso de dúvidas relacionadas ao presente Código, os Colaboradores poderão procurar seu gestor imediato.

É dever de todos os Colaboradores denunciar qualquer violação a este Código, inclusive indícios de qualquer violação que tiver conhecimento. O Colaborador que tiver conhecimento de alguma violação a este Código e não denunciá-la, também poderá ser punido nas formas descritas nos itens acima.

Todos os relatos e denúncias serão confidenciais e poderão ser realizados por meio de e-mail ao gestor ou a Diretoria da Dalmar Propaganda.

15. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Todos os gestores, funcionários, estagiários e procuradores da Dalmar Propaganda devem observar e cumprir rigorosamente o disposto neste Código.

16. VIGÊNCIA

O presente Código vigorará por prazo indeterminado.

* * *



Dalmar Propaganda | Rua Vespasiano, 335 - V. Romana - Cep 05044-050 - São Paulo - SP

www.dalmarpropaganda.com.br

[@ dalmar@dalmarpropaganda.com.br](mailto:dalmar@dalmarpropaganda.com.br)

fb.com/agenciadalmarpropaganda

[3825.8722](tel:3825.8722) | [3660.1450](tel:3660.1450)